



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PORTARIA MESA DIRETORA Nº 023, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Considerando o teor do **REQUERIMENTO CONJUNTO Nº 005/2025 GVBJM-GVEJS- GVMAAL** de autoria do **Vereadores Bruno José de Moraes, Éber José da Silva e Marcos Antonio Alves Lima**, bem como da necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e da municipalidade juntos aos órgãos e entidades da esfera Estadual.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Vereador **MARCOS ANTONIO ALVES LIMA**, a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem ao Município de **NOVO ARIPUANÃ/AM**, no período de **30 DE MARÇO A 01 DE ABRIL DE 2025**, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto as seguintes entidades:

- I. AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Para tratar assuntos referentes a **ESTRADA NAP 01/AM 174**, no dia 31 de março de 2025 às 9h, no Plenário Vereador Rogério Martins Bianeck – Câmara Municipal de Novo Aripuanã/Am.

E, DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

Art. 2º - Fica autorizada às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, na quantidade de **02 (DUAS) DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO**, com valor de **R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)** perfazendo um total de **R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)**, conforme valores fixados na Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

Art.3º - Fica ainda, autorizado a disponibilidade do veículo, **CHEVROLET/S10, COR CINZA, ANO 2024/ MODELO 2025 2025 A DIESEL PLACA TRZ6F98** devidamente abastecido o qual seguirá viagem até a cidade de Novo Aripuanã e retornará para Apuí na data supracitada, onde o condutor será o **VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS** portador da **CNH 06882634710**.

Art. 4º - Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



Art. 5º - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme o Art. 3º parágrafos 6º e 7º da Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 28 DE MARÇO DE 2025.

Ver. Bruno José de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Ver. Juvenal Belo da Hora
Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Ver. Éber José da Silva
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

Ver. Jonas Neves de Castro
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.